



## PROCESSO FUNCABES - Nº 04/2011

## PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/11

## PREÂMBULO

A FUNCABES – Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, por intermédio do Pregoeiro especialmente solicitado pelo senhor Diretor-Presidente e designado pela Universidade de Taubaté, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/11, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 e pelo Regulamento do Pregão Presencial da Universidade de Taubaté.

## 1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na minuta de Proposta Comercial (Anexo II) e na minuta de Contrato (Anexo III), que integram o presente Edital.

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Treinamento. Informações na Comissão de Licitações, telefones (12) 3625-4117 e fac-símile (12) 3632-2550.

1.2.2. DATA: 20/01/2012

1.2.3. HORÁRIO: 14:30 horas (início do credenciamento).

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, devidamente acompanhada da declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e os documentos de habilitação.

2.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01  
PROPOSTA COMERCIAL  
Pregão Presencial nº 04/11 – FUNCABES  
Razão social da empresa:  
CNPJ

Envelope nº 02  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 04/11 - FUNCABES  
Razão social da empresa:  
CNPJ

2.4. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2., sendo vedada a participação de:

2.4.1. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei federal nº 10.520/2002;

2.4.3. empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.



## 2.5. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.5.1. estar em nome da licitante com o nº. do CNPJ e o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.5.1.1. na hipótese de centralização de recolhimento em um dos estabelecimentos devidamente comprovada pelos licitantes, será admitida a apresentação de certidão de regularidade fiscal com CNPJ diverso dos demais documentos;

2.5.2. estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.5.3. ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. Declaração de pleno atendimento as exigências do Edital e seus anexos.

3.1.2. A procuração referida no subitem 3.1. e a declaração do subitem 3.1.1., deverão estar acompanhadas da cópia autenticada ou de cópia simples acompanhada do original para autenticação do estatuto ou contrato social com a última alteração, devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar apenas o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### 4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 1 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também preferencialmente rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente e ter seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, nº. do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e formulário padrão de proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.4. prazo de entrega: de acordo com cronograma constante do anexo I (700 cestas básicas, por mês);

4.1.5. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;



4.1.6. prazo mínimo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela CONTRATADA, ou menor dada pelo fabricante ou decorrente de lei;

4.1.7. documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas do material ofertado;

4.2. Considera-se documentação oficial do fabricante:

4.2.1. catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pela fabricante;

4.2.2. documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial da fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada;

4.2.3. apresentação de amostras fechadas de pelo menos uma unidade da embalagem especificada para cada item, ficando retida a fornecida pelo vencedor do processo licitatório.

4.2.4. A licitante poderá substituir as condições expressas nos subitens 4.1.4. a 4.1.6., pela expressão “de acordo com o Edital”.

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos possíveis ou benefícios que afetem o valor dos equipamentos, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital, será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



## 5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.5. e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, original e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício;

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

5.1.6. Certidão negativa de débito ou de regularidade (CND) emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos e para os fins do artigo 195, §. 3º da Constituição Federal.

5.1.7. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.9. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de



pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão;

## 6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único (quantidade total do item), ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante do licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(ais) na proposta, o licitante será desclassificado do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um item, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.



6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realizem lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com o proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5.1 a 5.1.9, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar o licitante que apresentar a proposta de menor preço por cesta básica, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço por item único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, antes da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro tirar dúvidas saneando falhas relativas à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, o licitante classificado não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na FUNCABES até a finalização da entrega do objeto da contratação, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorrido tal prazo.

## 8 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao vencedor.

8.3. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento e fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), determinando a contratação.

## 9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não



mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civis, ressalvados os casos devidamente justificados, assegurado o contraditório e ampla defesa, com o devido processo legal.

9.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela FUNCABES de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.4. A multa será igual a 2% (dois por cento) do valor adjudicado.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

10.2.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9.2.

10.2.2. É facultado à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, na hipótese de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.



10.2.3. Não serão apenados os licitantes convocados na forma do subitem supra que não concordarem em celebrar o contrato.

## 11 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O prazo de entrega do material será efetuado conforme cronograma entregue pela FUNCABES, nos termos do Anexo I e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

11.2. O objeto desta licitação será recebido na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 140, Centro, Taubaté, da seguinte forma:

11.2.1. provisoriamente, após a entrega do material, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11.2.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade do material fornecido pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

## 12 – DA GARANTIA DO MATERIAL

12.1. Durante o prazo de garantia do material, estabelecido na Proposta Comercial da CONTRATADA, observado o prazo mínimo constante no subitem 4.1.6., e sendo constatados vícios de qualidade do material, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



12.1.1. garantia igual ou superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do material;

12.1.1.1. Qualquer outro prazo de garantia apresentado deverá estar devidamente justificado junto à proposta através de documento enviado pelo fabricante;

12.1.2. a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao material fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da FUNCABES, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

### 13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

13.1.1. Apresentação de nota fiscal/fatura;

13.1.2. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

13.1.3. Caberá a CONTRATANTE fazer o aceite final do material dentro do prazo para efetivação do pagamento.

13.1.4. Caso algum material seja reprovado na análise técnica, ficará a contratada intimada a efetuar a troca sob pena de glosar o respectivo pagamento, até que seja efetivada a troca do material.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.2.1. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.



13.3. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/nº, Centro, Taubaté.

13.4. A Licitante se obriga a entregar o material no endereço acima citado ou em qualquer outro endereço dentro da cidade de Taubaté, sempre com coordenação e acompanhamento de servidor designado pela chefia da FUNCABES.

13.4.1. O agendamento da entrega em outra localidade, se for o caso, assim como o endereço e horário deverá ser acertado com a chefia da FUNCABES.

13.4.2. Dúvidas quanto ao recebimento, conferência e outras providências relativos a entrega do material deverão ser tiradas exclusivamente no endereço e telefone citado no subitem 13.3 do Edital.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital estará disponível na sede da FUNCABES, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 183, Centro – Taubaté – SP, telefones (12) 3625-4117 e (12) 3633-3855, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na SEDE DA FUNCABES. O Edital também estará disponível, para *download* (gratuitamente), na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria/objeto desta licitação.

14.9. Consultas poderão ser dirigidas a FUNCABES, conforme constante no item 14.1., admitindo-se inclusive para essa finalidade ser feita por meios eletrônicos, através do e-mail [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br), ou também através do endereço eletrônico do pregoeiro [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br).

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de encerramento da licitação.

14.10.2. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem anterior, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.3. O Pregoeiro deverá responder os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.10.4. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



14.10.5. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos, por meio do e-mail [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br), divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

Taubaté, \_\_\_\_ de dezembro de 2011.

Marcia Regina Rosa dos Santos  
Pregoeira



## ANEXO I

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações do objeto da presente licitação para a Contratação de empresa para o Fornecimento de cesta básica, que deverá ser fornecida de acordo com o estabelecido neste Anexo.

QUANTIDADE: 4.200 UNIDADES

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

#### COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES																										
01	03	PET	Óleo de soja refinado em embalagem pet 900 ml. <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 13 ml</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor energético .....</td><td>mínimo .... 108 kcal</td></tr><tr><td>Carboidratos .....</td><td>mínimo ..... 0 g</td></tr><tr><td>Proteínas .....</td><td>mínimo ..... 0 g</td></tr><tr><td>Gorduras totais .....</td><td>máximo ..... 12 g</td></tr><tr><td>Gorduras saturadas .....</td><td>máximo ..... 2 g</td></tr><tr><td>Gorduras monoinsaturadas .....</td><td>máximo .....3,5g</td></tr><tr><td>Gorduras polinsaturadas .....</td><td>máximo ..... 7,3 g</td></tr><tr><td>Gorduras trans .....</td><td>máximo ..... 0 g</td></tr><tr><td>Colesterol .....</td><td>máximo ..... 0 mg</td></tr><tr><td>Sódio .....</td><td>mínimo ..... 0 mg</td></tr><tr><td>Vitamina E .....</td><td>mínino ..... 1,7 mg</td></tr><tr><td>Fibra alimentar .....</td><td>mínimo ..... 0 g</td></tr></tbody></table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 13 ml		Valor energético .....	mínimo .... 108 kcal	Carboidratos .....	mínimo ..... 0 g	Proteínas .....	mínimo ..... 0 g	Gorduras totais .....	máximo ..... 12 g	Gorduras saturadas .....	máximo ..... 2 g	Gorduras monoinsaturadas .....	máximo .....3,5g	Gorduras polinsaturadas .....	máximo ..... 7,3 g	Gorduras trans .....	máximo ..... 0 g	Colesterol .....	máximo ..... 0 mg	Sódio .....	mínimo ..... 0 mg	Vitamina E .....	mínino ..... 1,7 mg	Fibra alimentar .....	mínimo ..... 0 g
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 13 ml																													
Valor energético .....	mínimo .... 108 kcal																												
Carboidratos .....	mínimo ..... 0 g																												
Proteínas .....	mínimo ..... 0 g																												
Gorduras totais .....	máximo ..... 12 g																												
Gorduras saturadas .....	máximo ..... 2 g																												
Gorduras monoinsaturadas .....	máximo .....3,5g																												
Gorduras polinsaturadas .....	máximo ..... 7,3 g																												
Gorduras trans .....	máximo ..... 0 g																												
Colesterol .....	máximo ..... 0 mg																												
Sódio .....	mínimo ..... 0 mg																												
Vitamina E .....	mínino ..... 1,7 mg																												
Fibra alimentar .....	mínimo ..... 0 g																												
02	04	KG	Feijão cariquinho especial tipo 1 embalado em saco plástico de 1 Kg. Será permitido o máximo de 2% (dois por cento) de impurezas e matérias estranhas, 15% de umidade e 8% de avariado. Na data da entrega, o produto não poderá ultrapassar 90(noventa) dias de fabricação. Para porção de 60g multiplicar por 2 (dois) os valores da tabela. <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 30 G</th></tr></thead><tbody><tr><td>Valor calórico .....</td><td>mínimo .... 100 kcal</td></tr><tr><td>Carboidratos .....</td><td>mínimo ..... 18 g</td></tr><tr><td>Proteínas .....</td><td>mínimo ..... 6,0 g</td></tr><tr><td>Gorduras totais .....</td><td>máximo ..... 1,0 g</td></tr></tbody></table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 30 G		Valor calórico .....	mínimo .... 100 kcal	Carboidratos .....	mínimo ..... 18 g	Proteínas .....	mínimo ..... 6,0 g	Gorduras totais .....	máximo ..... 1,0 g																
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 30 G																													
Valor calórico .....	mínimo .... 100 kcal																												
Carboidratos .....	mínimo ..... 18 g																												
Proteínas .....	mínimo ..... 6,0 g																												
Gorduras totais .....	máximo ..... 1,0 g																												



Gorduras saturadas .....	máximo .....	0,3 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	5,5 g
Sódio .....	mínimo .....	0 mg

03 04 KG Açúcar refinado especial, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), embalado em pacote de polietileno de 1 Kg.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 5 G		
Valor calórico .....	mínimo.....	20kcal
Carboidratos .....	mínimo.....	5 g

04 01 PCT Café torrado e moído, forte ou extra forte, em embalagem aluminizada de 500 g (a vácuo), contendo selo de pureza Douwe Egberts ou Excellentia ou ABIC.  
Na data da entrega, o produto não poderá ultrapassar 90(noventa) dias de fabricação.

05 01 KG Farinha de trigo tipo 1, embalado em saco plástico de 1 Kg.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:		
Valor energético .....	mínimo ....	174 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	36 g
Proteínas.....	mínimo .....	5 g
Gorduras totais .....	máximo .....	0,7 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	0 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	1 g
Ferro .....	mínimo ....	2,1 mg
Sódio .....	mínimo .....	0 mg
Ácido fólico .....	mínimo ....	75 mcg

06 01 PCT Farinha de mandioca torrada, embalada em saco plástico de 500 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:		
Valor energético .....	mínimo .....	160 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	40 g
Proteínas .....	mínimo .....	0 g
Gorduras totais .....	máximo .....	0 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	0 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	3,3 g
Sódio .....	mínimo .....	0 mg

07 02 PCT Macarrão espaguete com ovos pasteurizados, sêmola de trigo, urucum e curcuma (corantes naturais) com ou sem vitamina A. Acondicionado em pacote de polietileno de 500 G.  
Na data da entrega, o produto não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias da data de fabricação.



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL- PORÇÃO 80 G:	
Valor energético .....	mínimo ..... 278 kcal
Carboidratos .....	mínimo ..... 58 g
Proteínas .....	mínimo ..... 8,8 g
Gorduras totais .....	máximo ..... 0,8 g
Gorduras saturadas .....	máximo ..... 0 g
Gorduras trans.....	máximo ..... 0 g
Fibra alimentar .....	mínimo ..... 1,6 g
Sódio .....	mínimo ..... 0 mg

08 02 UN Extrato de tomate em lata de 350 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 30 G	
Valor calórico .....	mínimo ..... 14 kcal
Carboidratos .....	mínimo ..... 2,8 g
Proteínas .....	mínimo ..... 0 g
Gorduras totais .....	máximo ..... 0 g
Gorduras saturadas .....	máximo ..... 0 g
Gorduras trans .....	máximo ..... 0 g
Fibra alimentar .....	mínimo ..... 0,6 mg
Sódio .....	mínimo ..... 124 mg

09 02 PCT Arroz classe longo fino, tipo 1.  
O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.  
O produto deve estar acondicionado em saco de polietileno, hermeticamente fechado em pacote de 5 Kg, permitindo-se até 10% de grãos quebrados.  
Na data da entrega, o produto não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias da data de fabricação.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:	
Valor calórico .....	mínimo .... 173 Kcal
Proteínas .....	mínimo..... 3,5 g
Carboidratos.....	mínimo..... 39 g
Ferro .....	mínimo ..... 0,0 mg
Gorduras totais .....	máximo ..... 0 g
Gorduras saturadas .....	máximo ..... 0 g
Gorduras trans .....	máximo ..... 0 g
Colesterol .....	máximo..... 0 mg
Fibra alimentar .....	mínimo ..... 0 g
Sódio .....	mínimo..... 4,7 mg

10 01 UN Tempero alho e sal em pote plástico de 300 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 5 G:	
Sódio .....	mínimo ..... 1.760 mg

11 01 LT Salsicha (tipo viena). Lata– peso líquido: 300 g, peso líquido drenado: 180 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:	
Valor energético .....	mínimo ..... 78 kcal



Carboidratos.....	mínimo .....	3,5 g
Proteínas .....	mínimo .....	4,3 g
Gorduras totais .....	máximo .....	6,0 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	2,8 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0,4 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	0 g
Sódio .....	mínimo .....	125 mg

- 12      02      LT      Sardinha em óleo comestível lata – peso líquido: 125 g, peso líquido drenado: 83 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 60 G:		
Valor energético .....	mínimo .....	90 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	0 g
Proteínas .....	mínimo .....	13 g
Gorduras totais .....	máximo .....	5,8 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	2,2 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0 g
Colesterol .....	máximo .....	54 mg
Sódio .....	mínimo .....	150 mg
Fibra alimentar .....	mínimo .....	0 g

- 13      01      PCT      Fubá mimoso em saco plástico de 500 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:		
Valor calórico .....	mínimo .....	136 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	29 g
Proteínas.....	mínimo .....	2,8 g
Gorduras totais .....	máximo .....	1,3 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	0 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	1 g
Ferro .....	mínimo .....	1,7mg
Sódio .....	mínimo .....	0 mg

- 14      02      LT      Leite em pó integral e instantâneo em lata de 400 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 26 G:		
Valor energético .....	mínimo .....	128 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	9,6 g
Proteínas .....	mínimo .....	6,0 g
Gorduras totais .....	máximo .....	7,2 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	7 g
Gorduras trans .....	máximo .....	0,23 g
Fibra alimentar.....	mínimo .....	0 g
Sódio .....	mínimo .....	70 mg
Cálcio .....	mínimo .....	239 mg

- 15      01      PCT      Biscoito doce em pacote plástico de 200 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 30 G:		
Valor energético .....	mínimo .....	131 kcal



Carboidratos .....	mínimo .....	21 g
Proteínas .....	mínimo .....	2,5 g
Gorduras totais .....	máximo .....	4,2 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	1,9 g
Gorduras trans .....	máximo .....	3,4 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	0 g
Sódio.....	mínimo .....	110 mg

16 01 PCT Biscoito água e sal em pacote plástico de 200 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 30 G:		
Valor energético.....	mínimo .....	123 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	20 g
Proteínas .....	mínimo .....	2,5 g
Gorduras totais .....	máximo .....	4,1 g
Gorduras saturadas .....	máximo.....	1,9 g
Gorduras trans .....	máximo .....	1,0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	1,1 g
Sódio .....	mínimo .....	131 mg

17 01 LT Achocolatado em lata de 400 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 20 G:		
Valor calórico .....	mínimo .....	74 kcal
Carboidratos .....	mínimo .....	17 g
Proteínas .....	mínimo .....	0,5 g
Gorduras totais.....	máximo .....	0,6 g
Gorduras saturadas .....	máximo .....	0,2 g
Gorduras trans .....	máximo.....	0 g
Fibra alimentar .....	mínimo .....	0 g
Ferro.....	mínimo .....	0 mg
Sódio.....	mínimo .....	16 mg
Vitamina B 1 .....	mínimo .....	0,18 mg
Vitamina B 6.....	mínimo .....	0,19 mg
Vitamina B 2 .....	mínimo .....	0,18 mg

18 01 PCT Sal refinado extra iodado em pacote de 1 Kg

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 1 G:		
Sódio .....	mínimo .....	390 mg
Iodo .....	mínimo .....	25 mcg

19 01 UN Caixa de papelão

Prazo de Entrega 30/01/2012 Qtde. Cestas – 700

Prazo de Entrega 28/02/2012 Qtde. Cestas – 700

Prazo de Entrega 29/03/2012 Qtde. Cestas – 700



Prazo de Entrega	27/04/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	30/05/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	29/06/2012	Qtde. Cestas – 700

A embalagem deverá ser em caixa de papelão triplex, próprio para cesta básica de até 31 Kg. - As caixas deverão ser identificadas com o nome do fornecedor.

OBSERVAÇÃO: Todo material a ser fornecido deverá constar em sua embalagem o selo do órgão fiscalizador.



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011  
 PROCESSO Nº FUNCABES –04/11

Apresentamos nossa proposta de preço, em 1 (uma) via, para a Contratação de empresa para o Fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PR UNIT	TOTAL
1	CESTA BÁSICA – COMPOSIÇÃO CONFORME ANEXO I:	4.200		
		<b>UNID</b>	_____	_____

EMBALAGEM DOS PRODUTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.  
 AS CESTAS SERÃO SER FORNECIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO TRIPLEX PRÓPRIA PARA CESTA BÁSICA DE ATÉ 31 KG. AS CAIXAS SERÃO IDENTIFICADAS COM O NOME DO FORNECEDOR.

I) O Valor Total para o Item nº 1 é de R\$ \_\_\_\_\_  
 (\_\_\_\_\_).

II) O prazo para entrega dos produtos será:

Prazo de Entrega	30/01/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	28/02/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	29/03/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	27/04/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	30/05/2012	Qtde. Cestas – 700
Prazo de Entrega	29/06/2012	Qtde. Cestas – 700



III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a partir do aceite da Nota Fiscal/Fatura;

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.5., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, o Contrato que faz parte do Edital, conforme disposto no subitem 10.2. do Edital.

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos;

VIII) Dados da empresa:

CNPJ/MF empresa nº ...../.....-.....

Inscrição Estadual nº..... Estado .....

Inscrição Municipal nº ..... Município .....

Endereço.....CEP .....

Telefone .....Fax.....

nº da conta corrente.....Banco.....Agência .....

Praça ..... para fins de pagamento;

**OBSERVAÇÕES:**

1) Esta Proposta Comercial (Anexo) poderá ser preenchida pelo licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo do licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo.



2) O licitante vencedor do certame que não possuir conta no Banco Santander deverá preferencialmente providenciá-lo após a adjudicação do objeto da presente Licitação.

....., ..... de ..... de 2011.

.....  
(nome/cargo/razão social – legível)



## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato: nº .....

Objeto: .....

Regência Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 e Regulamento do Pregão da FUNCABES.

Valor: .....

Termo de Contrato que entre si celebram a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES e .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e onze (2012), nesta cidade de Taubaté, na Av. Nove de julho, 183 – Centro – Taubaté, SP, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada ....., e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com inscrição estadual n.º ....., municipal n.º ..... com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º ....., neste ato representada por ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/11, de que trata o Processo n.º FUNCABES-04/2011, homologado pela ....., publicada no Diário Oficial do Estado aos ...../..... / ....., autorizado pela ....., têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei federal n.º 10.520/02, a Lei federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/11, de que trata o Processo nº FUNCABES-04/2011, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta, constante do Edital, bem como com as



demais disposições do respectivo Edital de fls. ...., aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial de fls. .... e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

III - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências da Instituição relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O prazo de entrega das cestas básicas será impreterivelmente, conforme os constantes da Cláusula Primeira, de janeiro a junho de 2012, entrega conforme Anexo I e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

§ 1º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Após a entrega do material, verificado o pleno e fiel cumprimento à todas disposições do Anexo I e da Proposta Comercial de folhas ....., a unidade requisitante da CONTRATANTE, fará o aceite final, a partir do qual iniciar-se-á a contagem do prazo de garantia do material fornecido, de ..... (.....) ....., nos termos da Proposta Comercial da CONTRATADA.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia do material fornecido de ..... (.....) ....., conforme estabelecido na Proposta Comercial de folhas ....., sendo



constatados vícios de qualidade do material, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao material fornecido, que apresentar vício de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da FUNCABES, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls ....., e da Ata do Pregoeiro de fls ..... é de R\$ ..... (.....). A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§ 1º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 2º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 140, Centro, Taubaté.

§ 3º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§ 4º - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.



## CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal 11.679/08, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo irregularidade na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e a penalidades, de acordo com o seguinte critério:

- a) Pela inexecução parcial do contrato, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor restante do contrato;
- b) Pela inexecução total do contrato, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato e declaração pública de inidoneidade;
- c) Pelo não cumprimento dos prazos para entrega dos materiais, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do pedido, admitindo-se o máximo de 3 (três) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “a” desta cláusula;



- e) Por qualquer outra infringência a cláusula ou a condições previstas neste contrato advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal 11.679/08.

§ 1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei federal 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§ 2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei federal 8666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§ 3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei federal nº 9.648/98.

§ 4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei federal n.º 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPARAÇÃO DOS DANOS

A CONTRATADA é obrigada à execução direta do objeto deste Contrato e responderá pelos danos que causar à CONTRATANTE e, com exclusividade, pelos que ocasionar a terceiros em decorrência da execução ora assumida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO.



A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INDENIZAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento dos valores devidos à CONTRATANTE em decorrência da aplicação de penalidade ou a título de indenização, em 5 (cinco) dias, se antes deste prazo não se vencer pagamento devido pela CONTRATANTE, do qual será descontado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº 10.520/2002, pela Lei federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté 11.679/08 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 90 dias, nos termos do disposto no presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes,

---

CONTRATADA

---

CONTRATANTE



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFECIADOS DA CESTA BÁSICA

	FUNCIONÁRIOS ATIVOS	
	NOME	MATRICULA
1	ADA GUIMARAES DIANA	633035
2	ADALBERTO DA CUNHA	621764
3	ADEILDO JOVENCIO DA SILVA	630124
4	ADELSON SIMOES DOS SANTOS	629671
5	ADEMAR RAMOS DE OLIVEIRA	630668
6	ADIEL DE JESUS CAMPOS	627499
7	ADILSON CESAR	630445
8	ADILSON CRISTIANO DOS SANTOS	625282
9	ADILSON DIAS ALVES	618073
10	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	629740
11	ADRIANA PELOGGIA	626555
12	ADRIANO BARRETO SIMOES	623571
13	AIDEE DA SILVA NOGUEIRA	632601
14	ALAOR RODRIGUES	629546
15	ALCIDES PEREIRA BORGES	000522
16	ALDA APARECIDA DOS SANTOS	623751
17	ALESSANDRA APARECIDA RAMOS	612903
18	ALESSANDRA BORGES SERRA	628280



19	ALESSANDRO SQUARCINI	621935
20	ALEXANDRA AP. LOBATO RUBET	625834
21	ALEXANDRE DE LIMA	631761
22	ALEXANDRE JANUARIO B SANTOS	630304
23	ALINE COELHO PEREGRINO	632555
24	ALINE PORTUGAL CASTILHO	617824
25	ALTINO DA SILVA	614211
26	ALVARO LOURENCO DA SILVA REGO	617300
27	ANA CLAUDIA M. GUIMARAES	631752
28	ANA CLELIA CARDOSO	621791
29	ANA CRISTINA ALVES CORDEIRO	618010
30	ANA DEMETRIA DE FARIA	626546
31	ANA LUISA VIEIRA DE ASSIS	615812
32	ANA LUIZA SOUZA ANDRADE	632767
33	ANA PATRICIA PEREIRA SANTOS	628121
34	ANA PAULA COSTA	629154
35	ANA PAULA DE SOUZA	630349
36	ANA REGINA DO NASCIMENTO	630543
37	ANA RITA DE CARVALHO JESUS	624953
38	ANDERSON ADELSON DE MATOS	628344
39	ANDERSON DE CASTRO FIGUEIREDO	630748
40	ANDERSON JOSIAS DOS SANTOS	632464
41	ANDERSON LUIZ LOPES	625843



42	ANDERSON OTAVIO MONTEIRO	626571
43	ANDERSON ROBERTO CORRÊA	630124
44	ANDRE LUIZ DE JESUS	615502
45	ANDRÉ LUIZ RAMBALDI DOS SANTOS	630418
46	ANDREIA SANTOS ROSA	631959
47	ANESIO VELOSO SOBRINHO	619979
48	ANGELA DA SILVEIRA	632386
49	ANGELA DE ANDRADE VIANA	620190
50	ANGELA SALVADORA MARTINS	629482
51	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	633017
52	ANSELMO DE TOLEDO	622540
53	ANTONIO BELMIRO BENVINO	628110
54	ANTONIO CARLOS DA SILVA	626491
55	ANTONIO CARLOS PENNA	623261
56	ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA	631335
57	ANTONIO CLAUDIO TESTA VARALLO	630855
58	ANTONIO FERREIRA	627801
59	ANTONIO SERGIO DE PAULA	623562
60	ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	631014
61	ANTONIO TEOTONIO HONORIO	629785
62	APARECIDA DE CASTRO F SOUSA	624374
63	APARECIDA DE FARIA MACHADO	623216
64	APARECIDA DE FATIMA F ANDRADE	624285



65	BENEDITA APARECIDA DE CASTRO	614985
66	BENEDITA DE FATIMA	626849
67	BENEDITA DE OLIVEIRA VALLE	631905
68	BENEDITA HELENA AKERMAN	610268
69	BENEDITO DOMINGOS CORREIA	632892
70	BENEDITO GALVAO DOS S. FILHO	629279
71	BENEDITO ROBSON DE OLIVEIRA	626751
72	BENTO CORREA DO PRADO	630971
73	BERNARDETE NUNES DA SILVA	628317
74	CARLOS ALBERTO MARIOTTO	631201
75	CARLOS ALBERTO MOREIRA	615884
76	CARLOS ALBERTO RAMOS	617664
77	CARLOS ALEXANDRE DE MELO	63309-8
78	CARLOS BOSCO FOLTUERYE	625193
79	CARLOS CELSO MORGADO	630516
80	CARLOS SANTOS PRAZERES	628485
81	CAROLINA CALTABIANO SILVA	632386
82	CATIA MIRA MARQUES	631291
83	CELIA MARIA CARDOSO	622203
84	CELIO DE OLIVEIRA	630481
85	CELSO DE ASSIS OLIVEIRA	626731
86	CELSO HENRIQUE DA SILVA TORRES	613651
87	CHRISTIANE APARECIDA F. LEITE	629731



88	CLAUDEMIR ALEXANDRE ALVES	626671
89	CLAUDEMIR DOMICIANO	620992
90	CLAUDIA REGINA AMORIM	627311
91	CLAUDIA S CESAR DA S GUIMARAES	622487
92	CLAUDIA VELOSO DE O VALE	611192
93	CLAUDINEI MARCOS VANELI	625141
94	CLAUDIO ALVES PEREIRA	626660
95	CLAUDIO PISCIOTTA JUNIOR	629571
96	CLAUDIO RAMOS	632546
97	CLEONICE ROSANGELA OLIVEIRA	631262
98	CLEUSA CORREA LEITE LOPES	629911
99	CLEUSA MOREIRA SANTOS	621944
100	CRISTIANE DE MOURA	627782
101	CRISTIANE FARIA DA FONSECA	606121
102	CRISTIANE MARCONDES CASTILHO	620983
103	CRISTIANO GOMES DO CARMO	621862
104	CRISTINA R S N TROTTEBERG	622433
105	CRISTOVAO JOSE ROMEIRO	612572
106	CUSTODIO VIEIRA DE ARAUJO	628549
107	DALETH GONCALVES M. SANTOS	614238
108	DALIRIA CANDIDO DOS SANTOS	620094
109	DALVA REGINA DAS CHAGAS PRADO	630400
110	DANIEL DA SILVA SIQUEIRA	630561



111	DANIEL VELOSO DE PAULA	626785
112	DANIELA ALVES FERREIRA	609451
113	DANIELA APARECIDA COUTO	629448
114	DANIELA DA CRUZ ALMEIDA	628041
115	DANIELA LEITE DE MELO	628779
116	DANIELA PIRES DE O L DOS REIS	626858
117	DARCI TAVARES	630703
118	DEBORA LUCIA E MACHADO	611399
119	DEBORA RIBEIRO MARTIN WERNECK	625861
120	DECIO DE PAULA BARROS	626706
121	DEDINEI RAYMUNDO	627427
122	DENIS CARVALHO DA SILVA	632713
123	DENISE SANTOS DE PAULA	629421
124	DILMA JESUINA G. DE OLIVEIRA	629706
125	DIRCEU RODRIGUES	630311
126	DOMICIO SEBASTIAO DA SILVA	628431
127	DOUGLAS RICARDO DE A. MEDEIROS	631511
128	EDER MONTEIRO DE FARIA	629323
129	EDEVARDE MOREIRA DA S. JUNIOR	632626
130	EDINALDO DO NASCIMENTO	632911
131	EDISON BRANDAO CESAR	910535
132	EDIVALDO JOSE DA SILVEIRA	625355
133	EDMILSON DE SOUSA SANTOS	621142



134	EDNA APARECIDA C CARVALHO	630142
135	EDNALDO NOGUEIRA ALVES	632261
136	EDNELSON FLORENTINO DA SILVA	628850
137	EDNILSON ANDRADE	629865
138	EDSON TIMOTEO SOARES	630320
139	EDUARDO DA SILVA SANTOS	624828
140	EDUARDO GALVAO DE AGUIAR	608347
141	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA	624607
142	EDVAN ROGERIO DA SILVA	628638
143	ELAINE CRISTINA EVANGELISTA	632956
144	ELAINE CRISTINA DA LUZ	628440
145	ELAINE MARTINS FRANCO	626713
146	ELAINE NOGUEIRA SANSONE	631121
147	ELAINE PREVIATO	624509
148	ELIANA MARIA DE A M SILVA	610401
149	ELIANE LOPES CARVALHO	628656
150	ELIEZER DE FARIA	626004
151	ELISABETE RODRIGUES BUENO	632858
152	ELISANDRA MARIA SILVA ALBANO	630213
153	ELON FABIO PENQUES DA COSTA	631690
154	ELVIS APARECIDO DE OLIVEIRA	626403
155	EMERSON DOS SANTOS	626947
156	EMERSON PEREIRA DA SILVA	631993



157	EMILIO CARLOS DO PRADO	631007
158	ERLANDSEN MAXIMIANO DA SILVA	631494
159	ESTELA DA CONCEICAO F. PRADO	632092
160	EUGENIA IVO DOS SANTOS	631255
161	EUNICE DA CONCEICAO M SANTOS	625184
162	EVANDRO RUBBIO SAMPAIO	630019
163	EVERARDO JOSE DA SILVEIRA	630133
164	FABIANA CARLA R. RODRIGUES	628371
165	FATIMA APARECIDA ORTIZ	632074
166	FELIPE GONCALVES NABUCO	626963
167	FERNANDA C.MIGOTO ABRANCHES	906558
168	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	632528
169	FERNANDA GUIMARAES BUZATO	63311-3
170	FERNANDINA CELIA DA SILVA	631709
171	FERNANDO BARBOSA C. VIEIRA	631353
172	FLAVIA GRASIELA MARSON	631647
173	FLAVIO MENDES LOPES	631050
174	FRANCINE ALVES DA SILVA COELHO	614521
175	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	623058
176	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	621267
177	GABRIELA DE MORAES	623181
178	GENARO MARINHO DOS SANTOS	622700
179	GEORGIA ADRIANA S. L. CORDOVA	631371



180	GERALDO DOS SANTOS	630748
181	GERALDO SERGIO FIGUEIRA	630828
182	GERSON MARIO DE ABREU FARIAS	622950
183	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	630989
184	GERSON ROSA CAMILLO	624115
185	GIL ROCHA NOGUEIRA NETO	630470
186	GILBERTO LOPES DOS SANTOS	627392
187	GILVAN GOMES DE SOUZA	631095
188	GISELE JUSTEN DE PAULO	627607
189	GLAUCIA MARIA RIBEIRO S SILVA	624311
190	HAROLDO WILLIAN DO N. CATTO	623031
191	HEBER DANIEL FARIAS ROCHA	627862
192	HELIO VELOSO DE ANDRADE	626562
193	HEMERSON MAXIMO DE OLIVEIRA	623145
194	HENRIQUE LOPES DA SILVA	629617
195	HEREDIA DE TOLEDO	630891
196	HILARIA DA SILVA CAMILO	632297
197	IARA RIBEIRO DIAS	622986
198	IARA UEMORI PAULINA DOS SANTOS	628716
199	INDALECIO RAFAEL DE A CUNHA	632314
200	IOLANDA DE CAMARGO	626811
201	ISAAC CAMARGO	631725
202	ISABEL CRISTINA C. BARRETO	625736



203	ISABEL CRISTINA GOMES SOUZA	630614
204	ISABEL DA SILVA	630267
205	ISACAR GONCALVES ROMERO	628725
206	IVA GOBO	626929
207	IVONE RODRIGUES DA SILVA	631823
208	IVONE SIQUEIRA PEREIRA	631228
209	IZABEL CRISTINA DE ASSIS RAMOS	631103
210	JACIRA MARIA GOMES LOPES	630461
211	JAIME MAZINI	603752
212	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	630169
213	JAIRO RAYMUNDO DE SOUZA	626297
214	JANAINA APARECIDA C. C. BASSO	629092
215	JANE FERREIRA F. MAIA	626902
216	JANETE PALMEIRA DA SILVA	628014
217	JANETE SOARES DE A MARIOTTO	632537
218	JAQUELINE S. DE M. CARDOSO	631467
219	JAQUILENA TAVARES	628725
220	JASON JOSE DE MATOS	627917
221	JEANE MARIA ARAUJO M DA SILVA	626831
222	JESUS GONZAGA COBRA	627855
223	JEZIEL DE GODOY SILVA	625834
224	JOAO ALVES DA SILVA	632482
225	JOAO BATISTA DOS S. LEITE	630588



226	JOAO BATISTA MORAES	629902
227	JOAO FELIPE DE FARIA SILVA	624703
228	JOAO TADEU RODRIGUES DA SILVA	629314
229	JOAO VASCO SOUSA DO NASCIMENTO	628611
230	JOAO VITOR MORENO	631335
231	JOEL RIBEIRO DIAS JUNIOR	629883
232	JONAS DE CARVALHO FILHO	631814
233	JONATHAN DIAS MORETTI	630392
234	JORGE FERREIRA CAMARGO	631157
235	JORGE LUIS PINTO GOUVEA	629065
236	JOSE ADENIR DE AZEVEDO	610881
237	JOSE AILTON COELHO	613916
238	JOSE ALBERTO MORGADO	631850
239	JOSE ANTONIO LEITE	628148
240	JOSE ARANHA CAVALCANTE FILHO	625166
241	JOSE BENEDITO DE LIMA	626892
242	JOSE BENEDITO MONTEIRO JUNIOR	628182
243	JOSE BENEDITO P DE ANDRADE	625130
244	JOSE CLAUDIO DA COSTA	630365
245	JOSE DE FATIMA MOURA	632562
246	JOSE DOMINGOS DE FARIA AGUIAR	632519
247	JOSE EDUARDO FERREIRA	622016
248	JOSE EDUARDO V. DA SILVA	632929



249	JOSE FRANCISCO ORTEGA BARBERAN	627819
250	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	623794
251	JOSE MARCIO DE CAMPOS	632698
252	JOSE MILTON CORREA	911104
253	JOSE MORGADO	631663
254	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	626883
255	JOSE PEDRO DA SILVA	622816
256	JOSE RICARDO MENDONCA	632849
257	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	628050
258	JOSE VALDIR MARIOTTO	632448
259	JOSUE LACORTE BRITO	628476
260	JOSUE LUCIO JUNIOR	627454
261	JULIANA CICILIATI DE A CORREA	628353
262	JULIANA FAGUNDES	628656
263	JULIANA FOGACA C MATTOS	632740
264	JULIANA GOMES DO AMARAL SOARES	623956
265	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	621891
266	JULIANA PATICK DE PAULA ROSA	621819
267	JULIENE CECILIA DOS SANTOS	633026
268	JULIO ALVARO R. C. DA SILVA	614976
269	KELLY DE ABREU RAMOS	629307
270	LAERCIO RAMOS DE AGUIAR	617967
271	LAERCIO VALERIO DE JESUS	626065



272	LAMARILDO VENDRAMINI	628326
273	LEILA SILVA DE GODOI	626740
274	LEONARDO MAURER DE OLIVEIRA	628868
275	LEONOR DOS SANTOS CHAGAS	613711
276	LETÍCIA DOS SANTOS ROSA	625852
277	LETICIA MAYUMI C. NUNIMURA	633071
278	LEVI AUGUSTO ROMEIRO	613303
279	LILIAN BASTOS BARROS	632963
280	LILIAN SODRÉ	630436
281	LIVIA BASSAN F. DE DEUS	632883
282	LUCIA DOMINGA FERREIRA	614381
283	LUCIA HELENA DE CAMPOS	628139
284	LUCIA MEDEIROS DE LIMA	622576
285	LUCIA ZAMITH GUIARD	631237
286	LUCIANA ALVARENGA CARVALHO	625770
287	LUCIANA APARECIDA SOARES	631182
288	LUCIANA DA GRACA GONCALVES	631743
289	LUCIANA PELOGGIA GIANESINI	618980
290	LUCIANE APARECIDA LEITE	630427
291	LUCIANO RODRIGUES COELHO	627481
292	LUCIANO AMARANTE BRANDAO	Profº
293	LUCILENE APARECIDA DOS S. DIAS	629145
294	LUCINEIA ROSA DOS SANTOS	619738



295	LUIS ALBERTO NOGUEIRA	628246
296	LUIS ANTONIO AGEU RICARDO	631139
297	LUIS ANTONIO DA CUNHA	613702
298	LUIS CARLOS MARCOS	626457
299	LUIS FERNANDO ALBESSU GONZAGA	622496
300	LUIZ ANDRE DOS SANTOS	629849
301	LUIZ ANTONIO QUERIDO	625415
302	LUIZ CARLOS BARBOSA	623118
303	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SYRIO	632234
304	LUIZ CARLOS SEBASTIAO	613230
305	LUIZ CLAUDIO ALVES VIANA	628086
306	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	630650
307	LUIZ CLAUDIO VELOSO	630579
308	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	631023
309	LUIZ HENRIQUE DE FARIA	622941
310	LUIZ MARCIO AMARAL GONCALVES	628291
311	LUIZ RICARDO DA SILVA	631301
312	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	623804
313	LUIZ SERGIO DA SILVA TORRES	617682
314	LUIZ SURIANO FILHO	630677
315	MADALENA NOGUEIRA	629722
316	MAGALY MEDEIROS SOARES	626519
317	MANOEL PEREIRA BARBOSA FILHO	629386



318	MANOEL SEBASTIAO DE JESUS	631406
319	MARCELO DE JESUS	628291
320	MARCELO FREDERICO DA S REIS	624862
321	MARCELO LUIZ SOARES	623698
322	MARCIA CRISTINA DA S FERRAZ	611985
323	MARCIO DONIZETE TOGNI	622585
324	MARCO ANTONIO COSTA	632776
325	MARCO ANTONIO SALLES DE CASTRO	627926
326	MARCO AURELIO ALVES	631941
327	MARCO AURELIO DA SILVA MORAES	629929
328	MARCOS ANTONIO L. DO ROSARIO	617165
329	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PINTO	630917
330	MARCOS AUGUSTO T. DA SILVA	630623
331	MARCOS DANIEL R. DOS SANTOS	621998
332	MARCOS DONIZETE RODRIGUES	631565
333	MARCOS JOSE LIRA BEZERRA	615511
334	MARCOS PAIVA DA CRUZ	630710
335	MARCOS VINICIO GUIMARAES	627019
336	MARGARETE DE OLIVEIRA	626911
337	MARGARETH MONTEIRO GUIMARAES	630383
338	MARIA ALICE CURSINO FORTES	630607
339	MARIA ANGELA FASSIO W. BARBOSA	629031
340	MARIA APARECIDA DOS S PEREIRA	631583



341	MARIA APARECIDA L DE SOUZA	630960
342	MARIA CHRISTINA S. PEREIRA	605998
343	MARIA CRISTINA OCANI	631219
344	MARIA DA GLORIA V J RAYMUNDO	632874
345	MARIA DAS GRACAS MORGADO	630285
346	MARIA DAS GRAÇAS VERGINEA	631485
347	MARIA DE LOURDES DA SILVA REGO	627998
348	MARIA DO CARMO OLESKO	623209
349	MARIA DULCE MISSEN	630454
350	MARIA EYMARD CARMO	632332
351	MARIA HELENA BARBOSA	632410
352	MARIA ISABEL DOS REIS JEREMIAS	632341
353	MARIA LAIR DE ALARCAO	606041
354	MARIA LETICIA R OLIVEIRA	632617
355	MARIA LUCIA BERSATTI MEDEIROS	602046
356	MARIA LUCIA DE F MARCONDES	628389
357	MARIA LUCIA GONCALVES MENDES	630953
358	MARIA SILVANA GOMES	615180
359	MARIANA MOURA P DE TOLEDO	630206
360	MARILDA MIEKO IMAKAWA	630151
361	MARIO LUIZ F. DOS SANTOS	630196
362	MARIO TAGIMA	625112
363	MARISA FATIMA DOS SANTOS SILVA	613827



364	MARISA JORGE	626288
365	MARIZETE MARTINS FRANCO	611381
366	MARLENE MOREIRA SANTOS	626617
367	MAURA JORGE	628886
368	MAURICIO BATISTA DAMIAO	628157
369	MAURICIO CESAR JOFRE	627543
370	MAURO FERREIRA JUNIOR	625496
371	MAURO HENRIQUE C C DA SILVA	626528
372	MAURO PORTES	630773
373	MAURO VITORIO DA SILVA	629368
374	MAYLA REGINA SANTOS SIMÕES	633044
375	MEIRE HELEN P. DA SILVA M. DE ALMEIDA	632972
376	MILENA BASTOS QUINTAO	622424
377	MILVIA DOS SANTOS SALGADO	629811
378	MOACYR RODRIGUES DA SILVA	631344
379	NADIR DE PAULA	625121
380	NANCI PEREIRA BITTENCOURT	629457
381	NATALIA DA SILVA MOREIRA	632368
382	NATANAEL DONIZETE FELIPE	632457
383	NELI SILVA DESTEFANO MONTEIRO	624623
384	NELSON GUERRA FIUZA JUNIOR	631531
385	NEUZA ORTIZ	4041
386	NILO ELIAS DOS SANTOS	623689



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ 51.637.593/0001-32  
Avenida Nove de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté-SP  
Telefone (12) 3625-4117 – (12) 3633-3855 – Fax (12) 3632-2550  
E-mail: [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br) / Site: [funcabes.com.br](http://funcabes.com.br)

387	NILSE FERREIRA DO NASCIMENTO	632740
388	NILSON DO CARMO	628360
389	NILSON GOMES	626722
390	NILZA DE ANDRADE	630108
391	NIVALDO NEDIR DOS SANTOS	617771
392	NORMA GYSELLE BERTI BRAGA	626580
393	NYLSON GERHSKE DA CAMARA LEAL	612556
394	ODAIR TAVARES DE ALMEIDA	632751
395	OSMAR FERNANDO ADAUTO ANDRADE	629341
396	OSVALDO ANDRE DA COSTA	627764
397	OSWALDO L. DE OLIVEIRA	628041
398	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PINHO	628301
399	PATRICIA DE OLIVEIRA BUENO	626865
400	PATRICIA DEL VALE PINTO	631173
401	PATRICIA FOGLIENI	631716
402	PATRICIA NUNES DOVIGO	631271
403	PAULO CESAR DA SILVA	626501
404	PAULO CEZAR PESSANHA CAMARINHA	623297
405	PAULO DE CAMARGO	626794
406	PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA	924819
407	PAULO FREDERICO GUEDES BORGES	624251
408	PAULO GOMES DA FONSECA	625888
409	PAULO JOSE DE LIMA	626626



410	PAULO MACHADO CESAR	624721
411	PAULO ROBERTO DA SILVA REGO	622531
412	PAULO SÉRGIO FERNANDES	63297
413	PEDRINA MARCIA MOLINARI	627871
414	PEDRO DA SILVA FILHO	628583
415	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	629439
416	PEDRO RUBENS MALTA	626698
417	QUEREN HAPUQUE DE BRITO CALDERARO	633001
418	PRISCILA DE C. L. G. JUNQUEIRA	621091
419	PRISCILA VICENTE GUIMARAES	617931
420	RAFAEL BUENO DE GOUVEA	613060
421	RAFAEL DE PAULA RODRIGUES	632902
422	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	613195
423	RAFAEL RIBEIRO DA S FERNANDES	630525
424	RAIMUNDO PEIXOTO DOS SANTOS	613961
425	RALPH NUNES FERREIRA L. JUNIOR	621481
426	REGIANE CURSINO	628103
427	REGINA CELIA CAPPELLI D' AVILA	633131
428	REGINA CELIA REIS SANTOS	622834
429	REGINA MARCIA CUBA	624782
430	REGINALDO LOBO	628228
431	REGINALDO MEDINA	629288
432	REGINALDO CIMADON HORVATH	632990



433	REINALDO DOS SANTOS DAMASIO	631360
434	REINALDO VITOR DOS SANTOS	632689
435	RENATA ADRIANA GAZZI	631326
436	RENATA MARIA MONTEIRO MOREIRA	628389
437	RENATO FERREIRA DE CASTILHO	626591
438	RENAN COCIELLO PIRES	63310-6
439	RHEA SYLVIA CALIL MAGALHAES	632243
440	RICARDO FERREIRA	616114
441	RITA CASSIA DE ABREU BARROS	610081
442	RITA DE CASSIA MOREIRA	614744
443	RITA DE CASSIA ORTIZ REZENDE	621960
444	ROBERTA CELIA O. B. GIACOMELLO	614087
445	ROBERTA SANTOS DE MELO CASTRO	627509
446	ROBERTO ANTONIO C. M. PACHECO	614015
447	ROBERTO DA SILVA DE JESUS	629698
448	ROBERTO GONCALVES DA COSTA	624436
449	ROBERTO SILVA MORAES	62994
450	RODINEI DA CONCEICAO MOREIRA	631164
451	RODRIGO DE ALMEIDA M COSTA	631317
452	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA	628077
453	ROGERIO NOGUEIRA RANGEL	619702
454	RONALDO LEITE DOS SANTOS	631672
455	ROSA MARIA DE OLIVEIRA PIÃO	633053



456	ROSANA GONÇALVES FARIA LIBANO	610589
457	ROSANGELA ALVES RIBEIRO	627304
458	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	630374
459	ROSELI APARECIDA TONINI	627880
460	ROSELI DA CONCEICAO O.DE PAULA	626448
461	ROSELI MARIA DOS S. MARCON	621062
462	ROSELY PENQUES DA COSTA	628531
463	ROSEMARA RODRIGUES DA SILVA	630534
464	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CASARIM	626297
465	ROSIMEIRE SANTOS FIGUEIRA	89001
466	RUI BARBOSA	625522
467	SANDRA DO AMARAL SANTOS	630222
468	SANTA MARIA DE JESUS	629297
469	SCHIRLEI MARIA R DE ARAUJO	629020
470	SELMA LOBATO DOS SANTOS LEITE	628558
471	SERGIO DONIZETE CRUZ	624971
472	SERGIO FORNACIARI JUNIOR	625907
473	SERGIO LUIS RODRIGUES LIMA	626279
474	SERGIO RICARDO DO PRADO	631638
475	SIDLEY SERGIO LEITE MOREIRA	622923
476	SIDNEI DE OLIVEIRA	623049
477	SIDNEY DA SILVA BRAGA	628090
478	SILEIA DOS SANTOS DE SOUZA	625754



479	SILMARA LANGANKE PINTO	631068
480	SILVANA ALVES MOREIRA	628201
481	SILVANA APARECIDA VAZ SANTOS	627461
482	SILVANA IVO PEGAS	629528
483	SILVANETE DE FATIMA FILGUEIRA	628832
484	SILVANO DE CARVALHO	630187
485	SILVIA ELENA OLIVEIRA SILVA	627614
486	SILVIA HELENA L DE JESUS	630552
487	SILVIA REGINA COSTA	628788
488	SILVIA REGINA MIRANDA SOARES	627607
489	SILVIA SAEZ BARBOSA	624454
490	SILVIO CELIO BANDEIRA	624028
491	SILVIO DONIZETI ARRUDA	631389
492	SILVIO MANCILHA VILELA	630178
493	SIMONE RODRIGUES DE PAULA	617753
494	SOLANGE JOSE DE MOURA	622141
495	SONIA APARECIDA M NUNES	628912
496	SONIA APARECIDA MACIEL	627561
497	SONIA APARECIDA RODRIGUES	627791
498	SONIA COELHO DA FONSECA	631246
499	SONIA REGINA DE PAULA	629892
500	SUELI APARECIDA TONINI EL ATRA	630739
501	SUELI DOS SANTOS	626938



502	SUELI FATIMA DE OLIVEIRA	629820
503	SUELY ALMADA MAIA SOUTO	626972
504	SUZANA FERREIRA M. LOBATO	632811
505	TACILA TANANDA M. M. RIBEIRO	628504
506	TANIA CRISTINA SUMITA	628164
507	TANISE DE CAMPOS ZAINA	609975
508	TARCILENE DE C. ZAINA GOBBO	617648
509	TATIANA DOS SANTOS	629555
510	TATIANA NARA CARIOCA	626689
511	TERESA CRISTINA MADEI ABRAAO	631602
512	TERESA DO CARMO VERONICA	629377
513	TEREZINHA DA SILVA	627285
514	TEREZINHA DE JESUS DONZELINI	632671
515	TEREZINHA FERREIRA CEZAR	629601
516	THAISE AUGUSTA O. CARVALHO	629464
517	THIERS NAVARRO DE PAULA	629170
518	THIAGO DE CAMARGO LEITE LABASTIE	628779
519	UILHON DA SILVA BARROSO	629279
520	VALDEMIR CARLOS RODRIGUES JR	631431
521	VALDILENE FERREIRA DA S AQUINO	630509
522	VALDIR RIBEIRO	631280
523	VALMIR ALCANTARA DE PAULA	632865
524	VANDELINO RIBEIRO DA SILVA	625291



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ 51.637.593/0001-32  
Avenida Nove de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté-SP  
Telefone (12) 3625-4117 – (12) 3633-3855 – Fax (12) 3632-2550  
E-mail: [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br) / Site: [funcabes.com.br](http://funcabes.com.br)

525	VANDERLEI MARCON	631041
526	VANDERLEI VIEIRA SANTOS	631451
527	VANESSA CASAGRANDE CUNDARI	629473
528	VANESSA DA SILVA PINTO	629395
529	VANESSA SANTOS	632118
530	VANIA PEREIRA DE GODOI	632243
531	VERA LUCIA CORREA GOMES	89000
532	VERA LUCIA FIM	628647
533	VERA LUCIA LOUZADA	613435
534	VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA	922941
535	VITOR TEIXEIRA DA SILVA	525840
536	VICTOR MARTIN DA CRUZ	605871
537	VICTORIA CRISTINA V CARVALHO	627374
538	VIRGINIA DE OLIVEIRA TOCCHIO	624365
539	WAGNER LUIZ LEITE	629209
540	WALQUIRIA DE OLIVEIRA M SILVA	622604
541	WELLINGTON CARLOTA PALMA	627349
542	WELLINSON LUIS DE ABREU	630276
543	WILMA ALVES FRANCA	624304
544	WILSON APARECIDO DE LIMA	631398
545	WILSON BRANCO DA CUNHA	614931
	FUNCIONÁRIOS INATIVOS	



	NOME	MATRIC.
546	ADELIA GUIMARÃES	11523
547	ADOLFO NANI CUNHA DOS SANTOS	4250
548	ANA ROSA MARTINS	5937
549	ANGELINA ROMUALDO B. DOS SANTOS	781
550	ANTONIO TEODORO	917327
551	ANTONIO VITOR PEREIRA	916934
552	APARECIDA GOBBO SOARES	14062
553	ARACY ROSA DE AQUINO	7652
554	ARMANDO MARTINS DE MOURA	4755
555	ATTILIO GARRO NETO	14489
556	AGUSTINHO LOPES	111393
557	BENEDICTO JOSÉ DE OLIVEIRA	2996
558	BENEDICTO JOSÉ DE OLIVEIRA	920920
559	BENEDITA CLEUSA DA CUNHA	5943
560	BENEDITO ALVES	5220
561	BENEDITO DE ARAUJO CORREA	5220
562	BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA	10128
563	BENEDITO MARCOS CHALEAUX	4218
564	BENEDITO MONTEIRO CURSINO	11199
565	BENEDITO SEBASTIÃO DE MOURA	627891
566	BENEDITO SILVERIO SOARES	912707
567	BENEDITO V. DONZELINI	19422



568	BERNADETTE COSTA ITHO	1537
569	BRAZ CLEMENTE GOMES	4758
570	CARMEN LUIZA R.R. TOLEDO	15137
571	CARMEN SILVIA ALVES DA SILVA	1463
572	CECILIA DE ANDRADE PROSPERO	514
573	CECILIA DOS SANTOS	3906
574	CELIA HISSAKO TAKATA MAIA BATISTA	6321
575	CELIA MARIA MARQUES PEREIRA	8734
576	CELIA REGINA SILVA	4726
577	CLEUSA GORETTI O. BORGES	19544
578	DJALMA VELOSO	6330
579	DOGMAR TELLES	19424
580	DULCINEIA TEIXEIRA SILVEIRA	2377
581	EDSON MEDINA	001500
582	ELEUSA ALCANTARA CARNEIRO	10903
583	ELZA STOCHINI BRANDAO	16828
584	ENIO ROSSETTI OLIVEIRA	3149
585	ERMELIA DOS SANTOS FERREIRA	11187
586	EUGENIO GOES	2346
587	EVOR JOSÉ GOMES	3155
588	FRANCISCO ARRUDA	5374
589	FELIX CHAMORRO	000088
590	GABRIEL BERNARDES ARANTES	616



591	GERALDO A CASAGRANDE FILHO	626314
592	GONZALINA APARECIDA DE LIMA	10602
593	GUIDO SOARES	2058
594	HEITOR ELIAS DOS SANTOS	4140
595	HELENA DA MATTA FERREIRA	19822
596	HERMINIO APRIGIO BATISTA	10392
597	IARA MARIA CORREA	5979
598	IRANI ELIAS DOS SANTOS	4679
599	ISABEL DA SILVA REGO	17237
600	IVONE DAMETTO DE FARIAS VIEIRA	19284
601	IZAURO JOSE LOPES	3147
602	JEANETTE BAPTISTA PINTO	5153
603	JOÃO LUCIANO MOREIRA	607653
604	JOÃO PEREIRA DE GOUVEA	926350
605	JOEL PORTO DA CUNHA	919045
606	JONAS GOMES DA SILVA (	3785
607	JORGE MAXIMIANO DOS SANTOS	1017
608	JOSÉ ALVES DA SILVA	001630
609	JOSÉ BENEDITO PORTELA	901731
610	JOSÉ BENEDITO SOARES	924028
611	JOSE CURSINO DOS SANTOS	5704
612	JOSÉ GERALDO	609398
613	JOSE GONCALVES ROMEIRO	1062



614	JOSÉ LEITE FREIRE	20643
615	JOSÉ NATALINO DE PAULA	3790
616	JOSÉ NATALINO GUILHERME	1472
617	JOSÉ RAUL DE FARIA	4074
618	JOSÉ SALLES BARBOSA	4339
619	JUREMA MARCONDES DE ASSIS	13430
620	LAURENTINA DE SOUZA	3057
621	LOURDES DE FREITAS SANTOS	15567
622	LUCIANA AVELAR MOREIRA DA SILVA	19563
623	LUCIANO DE OLIVEIRA	5288
624	LUIZ FERREIRA DE CASTILHO	5942
625	LUIZ HENRIQUE MANTOANI	5932
626	LUZIA POULARD	3118
627	LUZIA RIBEIRO MACHADO	631520
628	MANOEL MARINHO FILHO	5228
629	MARDOQUEU PIRES DE SOUSA	627677
630	MARIA ALICE DOS SANTOS	601601
631	MARIA APARECIDA ROSA	5422
632	MARIA CELIA DE CAMPOS	6387
633	MARIA CLEMENTINA CURSINO	3687
634	MARIA DA GLORIA BERNARDES	522521
635	MARIA DAS GRAÇAS BERALDO	4070



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ 51.637.593/0001-32  
Avenida Nove de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté-SP  
Telefone (12) 3625-4117 – (12) 3633-3855 – Fax (12) 3632-2550  
E-mail: [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br) / Site: [funcabes.com.br](http://funcabes.com.br)

636	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	5921
637	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PIRES	10742
638	MARIA DE LOURDES FARIA IORI	1498
639	MARIA DO CARMO CAMARGO LEITE	5919
640	MARIA HELENA DE FREITAS	1742
641	MARIA HELOISA FRANÇA BRASÍLIO	15527
642	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	9566
643	MARIA JULIA DE JESUS MACHADO	4335
644	MARIA JUREMA CARDOSO	15818
645	MARIA MADALENA LARA	3484
646	MARIA MARGARIDA RIBEIRO	3466
647	MARIA REGINA TOFFULI PENA	3998
648	MARIA ZELIA DOS SANTOS ALVES	9877
649	MARIA ZELIA LOUZADA DE BARROS	13884
650	MARIZA CONCEIÇÃO LOBATO	3472
651	MARLENE ALVES FRANÇA	13605
652	MESSIAS MOREIRA	7634
653	MIRTES LOBATO ALVES DOS SANTOS	4212
654	MOACYR CIPRIANO DE BARROS AUGUSTO	5235
655	NANCY PREVIATO	5234
656	NEIDE DOS SANTOS	19483
657	NEIDE MENDES DA SILVA	609007



658	NEUSA MARIA GUIMARÃES CUNHA	3279
659	NEUSA RIBEIRO BARBOSA	14109
660	NEUSA SANTOS	4881
661	NEUZA MARIA LOTUFO ORTIZ	4681
662	NEUZA OLIVETTI PEREIRA	3981
663	NOEMIA FIDENCIO FREIRE	866
664	OTAVIO MARQUES	2189
665	ORLANDA DA CRUZ AVELISIO	629947
666	PEDRO CARDOSO	9434
667	PEDRO FERNANDES DE TOLEDO	5938
668	PEDRO SEBASTIAO	1186
669	REGINA CELIA DOS SANTOS	14732
670	REGINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	12805
671	RENATO SCARPA	1257
672	RITA DE MORAES	10619
673	RODOLFO FREIRE DE CASTRO JR.	11154
674	SEBASTIÃO RAYMUNDO	926209
675	SEBASTIAO ROQUE FILHO	123620
676	SILVIA CRISTINA MONTEIRO	15175
677	SODAILA MARCONDES	625
678	SOLANGE MARCITELLI DA LUZ	9207
679	SUELI LEMES	4781



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté-SP

Telefone (12) 3625-4117 – (12) 3633-3855 – Fax (12) 3632-2550

E-mail: [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br) / Site: [funcabes.com.br](http://funcabes.com.br)

680	TEREZINHA CLARINDA DE JESUS S. PAIVA	3982
681	THERESINHA ANSELMO DE MENDONCA	4629
682	THEREZINHA MARIA DA COSTA	2581
683	ULISSES ISAIAS NETO	15168
684	VICENTINA DE ALMEIDA	1663
685	VIRIAN DE FATIMA BRANCO DA CUNHA	7800
686	VIVALDE CARLOS DA SILVA	11727
687	WILMA APARECIDA DE FARIA	15621
688	ZELIA NARESSI	1190
689	ZILDA PEDRA NAREZI	864